



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 375, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,**  
no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no art. 16, inciso XVI, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal,

**Considerando** que a Vice-Presidência desta Corte já vem procedendo ao exame da admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários e os respectivos incidentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar ao Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região competência para decidir sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e os incidentes que se suscitarem.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
**PRESIDENTE**